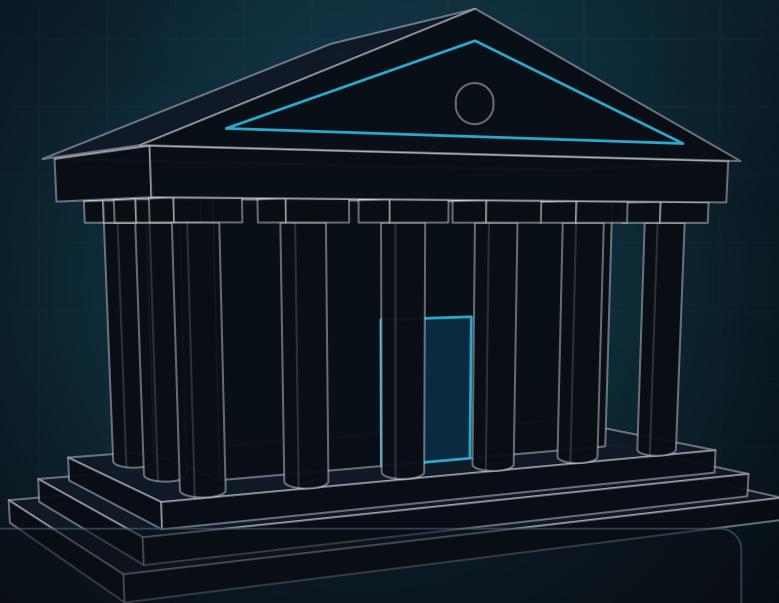


Checklist de habilitação

Os documentos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, nos quatro grupos da lei, com o que conferir em cada um antes da sessão.



NESTE MATERIAL

- | | |
|--|---|
| 01 Como usar | 06 Qualificação econômico-financeira (arts. 62, IV, e 69) |
| 02 Antes de montar a pasta | 07 Declarações (art. 63) |
| 03 Existência e representação da empresa (arts. 62, I, e 66) | 08 Depois da entrega: o que ainda se corrige (art. 64) |
| 04 Qualificação técnica (arts. 62, II, e 67) | 09 Conferência final |
| 05 Regularidade fiscal, social e trabalhista (arts. 62, III, e 68) | |

Como usar

As condições de habilitação são as que o edital define (art. 65): ao lado de cada documento, anote o item do edital que o pede. Em cada um, confira três pontos — validade na data em que será apresentado, correspondência exata com o edital e quem assina. Marque a caixa só quando o documento estiver conferido e salvo na pasta da licitação.

Antes de montar a pasta

- ☐ **Data de referência.** A data provável de apresentação, no prazo que o edital fixar a partir da convocação. Cada documento precisa estar válido nela.
- ☐ **Momento da entrega.** Em regra, só o vencedor apresenta os documentos (art. 63, II); os de regularidade fiscal, só o mais bem classificado, depois do julgamento das propostas (art. 63, III). Prepare-os antes, mesmo assim.
- ☐ **Forma.** Original, cópia ou outro meio admitido pela Administração (art. 70, I), no formato aceito pela plataforma. Se o edital dispensa parte dos documentos (art. 70, III), siga a lista dele.
- ☐ **Registro cadastral.** Se o edital o aceita no lugar dos documentos (art. 70, II), confira se está atualizado e cobre tudo; o que faltar segue em separado.

01 Existência e representação da empresa (arts. 62, I, e 66)

Este grupo se limita à prova de que a empresa existe e, quando cabível, de que está autorizada a exercer a atividade (art. 66).

- ☐ **Ato constitutivo em vigor** — contrato social ou estatuto, com as alterações ou a consolidação mais recente. Conferir: registro no órgão competente e objeto social compatível com o da licitação.
- ☐ **Prova de quem administra e documento de identificação de quem assina.** Conferir: mandato em vigor, quando houver prazo, e poderes para assumir obrigações.
- ☐ **Procuração**, quando quem assina ou dá os lances não é o administrador. Conferir: os poderes pedidos no edital (por exemplo, dar lances, assinar declarações e recorrer), a validade e a assinatura na forma aceita.
- ☐ **Autorização para a atividade, quando cabível** — por exemplo, a de órgão regulador para quem comercializa produtos sujeitos a vigilância sanitária. Conferir: validade e titularidade.

02 Qualificação técnica (arts. 62, II, e 67)

- ☐ **Atestados de capacidade técnica**, emitidos por clientes públicos ou privados. Conferir: mostram as parcelas de maior relevância indicadas no edital — item, quantidade, características e período — e identificam quem os emitiu.

- ☐ **Quantidades dos atestados.** Conferir: iguais ou maiores que as pedidas. A lei só admite exigir atestado das parcelas de maior relevância ou valor significativo (as de valor individual igual ou superior a quatro por cento do valor total estimado), com quantidade mínima de até metade delas e sem limite de tempo ou de local (art. 67, §§ 1º e 2º).
- ☐ **Atestados emitidos no exterior,** com tradução para o português (art. 67, § 4º), no padrão que o edital pedir.
- ☐ **Experiência mínima em serviço contínuo,** quando pedida: o edital não pode exigir mais de três anos (art. 67, § 5º).
- ☐ **Profissional e registro no conselho profissional,** quando for o caso (art. 67, I e V). Conferir: atestado de responsabilidade técnica, registros válidos e vínculo com a empresa na forma do edital.
- ☐ **Equipe e compromissos,** quando pedidos: pessoal técnico, instalações e aparelhamento (art. 67, III) e relação de compromissos que reduzem a disponibilidade da equipe (art. 67, § 8º).
- ☐ **Requisito previsto em lei especial,** quando for o caso (art. 67, IV), como registro ou licença da atividade ou do produto. Conferir: validade e titularidade.

03 Regularidade fiscal, social e trabalhista (arts. 62, III, e 68)

Em geral, prova-se por certidões, cada uma com validade própria; a positiva com efeitos de negativa vale como negativa. Confira a validade na data de apresentação, não na data em que a pasta foi montada.

- ☐ **Inscrição no CNPJ** (art. 68, I). Conferir: situação ativa e atividades compatíveis com o objeto.
- ☐ **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,** se houver (art. 68, II): do domicílio ou sede, pertinente ao ramo e compatível com o objeto.
- ☐ **Certidões de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede (art. 68, III). A federal é emitida em conjunto pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Conferir: quais o edital pede.
- ☐ **Seguridade social e FGTS** (art. 68, IV). A regularidade com a seguridade social, em geral, consta da certidão federal; a do FGTS se prova pelo certificado de regularidade emitido pela Caixa.
- ☐ **Certidão trabalhista,** emitida pela Justiça do Trabalho (art. 68, V).
- ☐ **Declaração sobre trabalho de menores** (art. 68, VI): nenhum menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis em qualquer trabalho, salvo como aprendiz, a partir de quatorze.
- ☐ **Certidões emitidas pela internet,** com o código de controle guardado. A regularidade pode ser comprovada por meio eletrônico (art. 68, § 1º).
- ☐ **Microempresa ou empresa de pequeno porte.** As certidões são apresentadas mesmo com restrição, e há prazo adicional para regularizá-las, nas condições do edital.

04 Qualificação econômico-financeira (arts. 62, IV, e 69)

- ☐ **Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais** (art. 69, I). Conferir: a forma de apresentação e as assinaturas que o edital pede.
- ☐ **Empresa nova.** Constituída há menos de dois anos, apresenta só o último exercício (art. 69, § 6º); criada no exercício da licitação, pode usar o balanço de abertura (art. 65, § 1º).
- ☐ **Índices econômicos**, calculados pela fórmula do edital com os números das demonstrações apresentadas, e atendidos. Se o edital pedir, com declaração de profissional habilitado da área contábil (art. 69, § 1º).
- ☐ **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa (art. 69, II), dentro da validade.
- ☐ **Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo**, se exigido nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços: até dez por cento do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º).
- ☐ **Relação de compromissos assumidos** que reduzem a capacidade econômico-financeira, quando pedida (art. 69, § 3º).
- ☐ **Exigência indevida.** É vedado exigir valor mínimo de receita anterior, índice de rentabilidade (art. 69, § 2º) ou índice não usualmente adotado (art. 69, § 5º). A hora de questionar é antes da sessão (art. 164).

05 Declarações (art. 63)

Use os modelos do edital, quando houver. Todas datadas e assinadas por quem tem poderes.

- ☐ **Atendimento aos requisitos de habilitação**, quando exigida. Quem declara responde pela veracidade (art. 63, I).
- ☐ **Reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV).
- ☐ **Custos trabalhistas:** a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º).
- ☐ **Condições locais:** conhecimento das informações e das condições locais (art. 67, VI) e, se o edital exigir avaliação prévia do local, atestado de vistoria ou declaração formal do responsável técnico que a substitua (art. 63, §§ 2º e 3º).
- ☐ **Outras declarações do edital** — por exemplo, a de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

06 Depois da entrega: o que ainda se corrige (art. 64)

Entregues os documentos, só se admite documento novo ou substituto em diligência, para complementar informações sobre documentos já apresentados, quando necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, ou para atualizar documento cuja validade expirou depois do recebimento das propostas (art. 64, I e II). Quem analisa a habilitação pode sanar erros ou falhas que não alterem a

substância nem a validade dos documentos, por despacho fundamentado, registrado e acessível a todos (art. 64, § 1º). São portas estreitas: o caminho prudente é entregar tudo válido, completo e legível da primeira vez.

- ☐ Versões atualizadas das certidões à mão, para eventual diligência de atualização (art. 64, II).
- ☐ Resposta à diligência no prazo dado, com exatamente o que foi pedido.
- ☐ Se houver inabilitação, intenção de recorrer manifestada na hora e razões em três dias úteis (art. 165, I, c, e § 1º, I).

■ Conferência final

- ☐ **Validade:** cada documento estará válido na data de apresentação.
- ☐ **Correspondência:** cada documento atende ao item do edital anotado ao lado.
- ☐ **Assinatura:** quem assina tem poderes, na forma aceita.
- ☐ **Arquivos:** legíveis, completos, nomeados pelo item do edital e no formato aceito.
- ☐ **Vencimentos:** calendário atualizado, para manter as condições de habilitação durante o contrato.

Modelo de referência. Adapte à realidade da sua empresa e às regras de cada edital.

Como a Manhattan pode ajudar

Este material resolve a parte que dá para fazer sozinho. Quando a decisão pede leitura técnica, a equipe da Manhattan entra com os serviços abaixo.

SERVIÇOS RELACIONADOS

Habilitação e documentação

Cada exigência de habilitação conferida contra o edital, com documentos válidos e o acervo da empresa pronto para o próximo certame.

manhattan.net.br/licitacoes/habilitacao-e-documentacao

Análise de edital

Antes de gastar com a proposta, a empresa sabe o que o edital exige, que riscos assume e se vale disputar.

manhattan.net.br/licitacoes/analise-de-edital

Documentação para licitação

O produto importado comprovado item por item contra o termo de referência, com os documentos do fabricante prontos para a proposta.

manhattan.net.br/importacao/documentacao-para-licitacao

FALE COM A EQUIPE

Resposta ao primeiro contato em até 2 dias úteis, com a conversa de diagnóstico sem custo.

Iniciar atendimento: manhattan.net.br/atendimento · central@manhattan.net.br

Da importação ao contrato, com quem
conhece a contratação pública dos
dois lados do balcão.

manhattan.net.br

central@manhattan.net.br

Material gratuito: pode ser impresso e compartilhado, sempre com a fonte.